



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

DECRETO Nº 2319 / 2019

Institui e nomeia o Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA para o acompanhamento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI).

A Prefeita de Santa Cruz do Escalvado, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal nº 944 de 15 de dezembro de 2014, que ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga/CIMVALPI;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA para o acompanhamento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI).

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição do Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA do PIGIRS/CIMVALPI, sob a presidência do primeiro:

- I – José Jaime de Souza, Secretário M. de Obras e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal;
- II – Aloísio Marcos Lana Carvalho, Operário - Prefeitura Municipal;
- III – João Bosco da Silva Jales, representante da sociedade civil.

Parágrafo único. Ficam nomeados os seguintes suplentes, respectivamente:

- I – Natal da Silva Borges, Chefe de Obras e Serviços Urbanos – Prefeitura Municipal;
- II – Odair José de Oliveira, operário - Prefeitura Municipal;
- III – Maria Aparecida Vieira Barreto, representante da sociedade civil.

Art. 3º O Grupo de que trata este decreto será responsável pelo acompanhamento das etapas de desenvolvimento do PIGIRS/CIMVALPI e deverá:

I – participar de todas as etapas de discussão, elaboração e apresentação do plano, especialmente das audiências públicas, das oficinas regionais e microrregionais de trabalho e dos eventos previstos na metodologia de trabalho dentro de sua circunscrição;

II – representar os órgãos públicos e a sociedade, bem como intermediar o trânsito de informações, realizando a pesquisa e o levantamento dos dados solicitados pela equipe técnica responsável pela elaboração do plano, disponibilizando-os em prazo razoável acordado entre o Grupo de Trabalho e Acompanhamento e a equipe técnica CIMVALPI.

Parágrafo único. O Grupo deverá, na ocasião de seu encerramento, elaborar um relatório simplificado das atividades desenvolvidas.

Art. 4º O Grupo terá duração indeterminada, extinguindo-se após o cumprimento das determinações previstas neste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

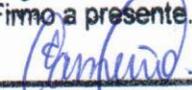
Santa Cruz do Escalvado, 20 de dezembro de 2019.


SÔNIA MARIA UNTALER

Prefeita do Município de Santa Cruz do Escalvado

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 20/12/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura